



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 106/2016
PROJETO DE LEI nº 099/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 150.589,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.589,13

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.2137 – Manutenção do FUNDEMA

Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.2138 – Plantio e Embelezamento da Cidade – FUNDEMA

Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.07 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.07.18.541.0001.2139 – Fóruns e Conferências – FUNDEMA

Recurso: 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 150.589,13

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

150.589,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1036 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente.....	R\$ 150.589,13
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....	R\$ 150.589,13

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 95/2016.

Esteio, 08 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no valor de R\$ 150.589,13 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), para cobrir despesas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 08/04/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

